



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

FL 445
RB 2

CONTRATO SEDPcD N° 008/2019
PROCESSO SEDPcD n° 2172811/2018

1º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA ATIC-TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE INCÊNDIO, DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE ROTAS DE FUGAS DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pela Senhora CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG n° 14.768.178-9, CPF n° 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ATIC – TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 00.118.244/0001-73, com sede na Rua Auriverde, 1057, Vila Carioca, São Paulo – SP, CEP 04222-001, neste ato representada pelo Senhor IGOR CARLOS SOARES, Sócio Administrador, portador do RG n° 32.165.430-4 e CPF n° 281.135.538-35. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 06/06/2019 foi celebrado o Contrato n° 008/2019 tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de incêndio, de sinalização de equipamentos e de rotas de fugas do edifício sede da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- b) que na Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. n° 74447 do Processo SEDPcD n° 2172811/2018;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato n° 008/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 06/09/2020 a 05/12/2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

FL 446
RB 3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 4.216,67 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2020 e o valor de R\$ 12.283,33 (doze mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza da Despesa 33903980.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CECILIA RODRIGUES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

ATIC TECNOLOGIA DO BRASIL
LTDA:00118244000173

Assinado de forma digital por ATIC TECNOLOGIA
DO BRASIL LTDA:00118244000173
Dados: 2020.09.04 13:37:31 -03'00'

ATIC - TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA – EPP
IGOR CARLOS SOARES
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: MARINA XAVIER NOMINA

RG: 42.898.394-7

Nome: TÓRPIS ANTUNES DE ARAÚJO

RG: 43.553.596-2